

PORTARIA-CONJUNTA Nº 249/2012

Dispõe sobre a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Comarca de Belo Horizonte.

O PRESIDENTE e o TERCEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º da [Resolução nº 682/2011](#);

CONSIDERANDO a criação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e, em todas as Comarcas do Estado, dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, nos termos das [Resoluções nº 661/2011](#), e da [Resolução nº 682/2011](#), em atendimento a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário, instituída pela [Resolução 125/2010/CNJ](#);

CONSIDERANDO que a Comarca de Belo Horizonte possui, em funcionamento, o Serviço de Atendimento ao Cidadão - SEAC, postos do Juizado de Conciliação, o Serviço de Mediação de Conflitos Familiares e o Projeto Magistrado Conciliador,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania na Comarca de Belo Horizonte, que abrangerá o Setor de Cidadania, Setor Pré-Processual e o Setor Processual.

Art. 2º - Esta Portaria-Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2012.

Desembargador HERCULANO RODRIGUES
Presidente

Desembargador MANUEL SARAMAGO
3º Vice-Presidente, Superintendente de Gestão e Inovação e
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflito

Desembargador AUDEBERT DELAGE
Corregedor-Geral de Justiça